



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 476, DE 14 DE AGOSTO DE 1991.

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JOAO VEIGA, a Biblioteca Pública Municipal que será sediada no Centro de Tradições e Cultura de Ipameri.

Art. 1º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias do ' mês de agosto de 1991.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração

*Picube
2.11.1991*